



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 44.440.121/0001-20

PORTARIA Nº 3.748, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza a retomada do transporte intermunicipal de estudantes, contemplados com o benefício do transporte gratuito para estudantes residentes neste Município e matriculados em estabelecimentos de ensino localizado na cidade de Penápolis no período matutino, em regime de revezamento, e dá outras providências.

CARLOS SUSSUMI IVAMA, Prefeito do Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a retomada do transporte gratuito para estudantes residentes neste Município e matriculados em estabelecimentos de ensino localizados na cidade de Penápolis, no período matutino, contemplados pela Portaria 3.747, de 22 de abril de 2021, **a partir de 03 de maio de 2021**, através de sistema de revezamento semanal, em duas turmas, na forma do anexo I desta Portaria.

Parágrafo único: Fica expressamente vedada a permuta entre alunos de turmas diversas, sob pena da perda do direito de transporte gratuito pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Os beneficiários que desejarem se utilizar do transporte escolar intermunicipal deverão apresentar até as 12h da quinta-feira, que antecede a semana de seu revezamento, autorização do pai ou responsável, na forma do anexo II desta Portaria, junto à direção da EMEF Professor Sussumi Ivama, sito à Av. Dr. Acir Alves Leite, nº. 948, nesta.

Parágrafo único: A autorização de que trata o *caput* deste artigo não precisa ser renovada semanalmente, mas deverá ser revogada expressamente junto à direção da EMEF Professor Sussumi Ivama, sito à Av. Dr. Acir Alves Leite, nº. 948, nesta, caso assim deseje o pai ou responsável.

Art. 3º - Os alunos beneficiários deverão utilizar máscaras durante todo o período em que se encontrarem no interior do veículo e portar frasco de álcool em gel 70º, para higienização das mãos antes da entrada e saída do mesmo, sendo permitido a ocupação por apenas um aluno por poltrona dupla/conjugada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 44.440.121/0001-20

Art. 4º - Recomenda-se aos alunos beneficiários que levem sua própria garrafa de água e lanche/alimento para consumo durante o período em que permanecerão na respectiva escola, a fim de evitar contato com terceiros e dinheiro, sem prejuízo da observância de todas as normas e orientações sanitárias para proteção ao contágio e propagação do Novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Alto Alegre,

Em 23 de abril de 2021.

91 anos de Fundação e 67 anos de Emancipação Política.

CARLOS SUSSUMI IVAMA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre, e por afixação em mural na Sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do disposto no Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, na data supra.

João Carlos Carminati Gomes – Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 44.440.121/0001-20

PORTARIA Nº 3.748, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

ANEXO I

LISTA DE BENEFICIÁRIOS DE TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL GRATUITO
LINHA PENÁPOLIS – DIURNO

TURMA AZUL

Nº DE ORDEM	NOME	LOCAL DE EMBARQUE	INSTITUIÇÃO	HORÁRIO INÍCIO AULAS
01	AMANDA DA COSTA SIQUEIRA	ALTO ALEGRE	FUTURO	07:00
02	ANA AVALOS GARCIA CARVALHO	ALTO ALEGRE	ANGLO	07:00
03	ANA CLARA GOMES SOARES	ALTO ALEGRE	FUTURO	07:00
04	BEATRIZ GOUVEA RODRIGUES ALMEIDA	ALTO ALEGRE	ANGLO	07:00
05	BEATRIZ REGINA ABRIL DA SILVA	ALTO ALEGRE	FUTURO	07:00
06	BRENO PENTEADO BARBOSA	ALTO ALEGRE	FUTURO	07:00
07	BRUNO RIKELMI ALVES SOARES	ALTO ALEGRE	FUTURO	07:00
08	CARLOS EDUARDO ARAUJO LEMES	ALTO ALEGRE	FUTURO	07:00
09	CRISTIELI DA SILVA RIBEIRO	ALTO ALEGRE	FUTURO	07:00
10	DAVI FERNANDES MARTINES	ALTO ALEGRE	ANGLO	07:00
11	EDUARDO SILVA ALVES	ALTO ALEGRE	FUTURO	07:00
12	ESTELA LEMES DE OLIVEIRA	ALTO ALEGRE	FUTURO	07:00
13	GABRIEL APARECIDO BORGES DA SILVA	ALTO ALEGRE	FUTURO	07:00
14	GABRIEL MACHADO DONADELLI	SANTANA	FUTURO	07:00
15	GABRIELE AP. CAMPAGNOLLO FACHINI	ALTO ALEGRE	ANGLO	07:00
16	GUSTAVO BARBOSA PEREIRA	SANTANA	FUTURO	07:00
17	JAMILE MARQUES DURIA	JATOBÁ	ANGLO	07:00
18	JOÃO PEDRO FERREIRA ADARIO	ALTO ALEGRE	ANGLO	07:00
19	JULIA MARTINS PAGANI	ALTO ALEGRE	FUTURO	07:00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 44.440.121/0001-20

TURMA VERDE

01	JULIA NAZARIO CANDIDO	ALTO ALEGRE	FUTURO	07:00
02	JULIA VITORIA DE ANDRADE ESPERANCIN	ALTO ALEGRE	FUTURO	07:00
03	JULIO CESAR DA COSTA GALLINARI	ALTO ALEGRE	FUTURO	07:00
04	KAUÊ GALINARI TOMAZIN	ALTO ALEGRE	FUTURO	07:00
05	LETICIA CAPUTO ARIZA	ALTO ALEGRE	FUTURO	07:00
06	LIVIA AVALOS DURIA	JATOBÁ	ANGLO	07:00
07	LIVIA FERNANDES MARTINES	ALTO ALEGRE	ANGLO	07:00
08	LUCAS ARAUJO BAZAN	ALTO ALEGRE	ANGLO	07:00
09	LUCAS PEREIRA CRIVELARI PENTEADO	ALTO ALEGRE	OCEU	07:00
10	LUIS FERNANDO DOMINGUES	SANTANA	ANGLO	07:00
11	MARCELA EDUARDA TOLDATO DIAS	ALTO ALEGRE	FUTURO	07:00
12	MIRELA DUCA EVANGELISTA	ALTO ALEGRE	ANGLO	07:00
13	MURILO SARTORI MORELI MARTINES	ALTO ALEGRE	FUTURO	07:00
14	ROBERTO AUGUSTO ARAUJO DOS SANTOS NIGRO	ALTO ALEGRE	OCEU	07:00
15	SAMUEL ANTIQUERA SOLER	ALTO ALEGRE	FUTURO	07:00
16	SIDNEY SAMMY IVAMA	ALTO ALEGRE	COLEGIO C. DE MARIA	07:00
17	VITORIA VARGAS RIBEIRO	ALTO ALEGRE	FUTURO	07:00
18	YASMIN DO VALE MAGRI	ALTO ALEGRE	FUTURO	07:00

Alto Alegre/SP, em 23 de abril de 2021.

CARLOS SUSSUMI IVAMA

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 44.440.121/0001-20

PORTARIA Nº 3.748, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA, AUTORIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente, eu _____,

RG _____, CPF _____, residente e domiciliado(a) na Rua/Av. _____

_____, Município de Alto Alegre, Estado de São Paulo, declaro ciência aos termos da Portaria nº. 3.721/2021 e do risco de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), e autorizo meu/minha filho(a) _____

_____, nascido em ____/____/____,

a utilizar o transporte escolar intermunicipal gratuito fornecido pela Prefeitura do Município de Alto Alegre, isentando a Municipalidade de toda e qualquer responsabilidade quanto ao contágio durante os trajetos, me responsabilizando ainda a comunicar imediatamente as autoridades municipais em caso de sintomas da doença.

Alto Alegre/SP, _____ de _____ de 2021.

DECLARANTE